



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 304/72,

de 30 de novembro de 1972.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito suplementar, na importância de Cr\$ 1.000,00 / (hum mil cruzeiros) à verba abaixo / especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar / na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à verba abaixo especificada.

4. SERV. DE ADM. GERAL

4.01 - Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho,

cartografia, topografia e ensino.....Cr\$ 1.000,00

Total.....Cr\$ 1.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

6. SERV. DE AGRIC. C. M. RURAIS

6.01 - Setor de Agricultura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

11.00- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos

odontológicos e veterinários.....Cr\$ 400,00

8. SERV. DE EDUC. E CULTURA

8.01 - Setor de Ensino Primário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

16.00- Outros Serviços de Terceiros

2 - Serviços fotográficos, cópias fotostática,

heliográficas e xerógraficas.....Cr\$ 600,00

Total.....Cr\$1.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neves de Oliveira
Antenor Neves de Oliveira

- Prefeito -